



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1659, Seção Itarana/ES, pág. 470 a 472 do DOM/ES de 08/12/2020

### **PORTARIA Nº 1.979/2020**

#### **NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 002885/2020, bem como de seu substituto para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **LALESCA DOS SANTOS**, matrícula nº 005103, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal das contratações decorrente do Registro de Preços abaixo discriminadas:

#### **DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Valor total do Contrato: R\$ 17.298,00 (dezesete mil duzentos e noventa e oito reais)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**

Contratada: HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Valor total do Contrato: R\$ 37.409,00 (trinta e sete mil quatrocentos e nove reais)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020**

Contratada: DISK MED PÁDUA - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS

Valor total do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020**

Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Valor total do Contrato: R\$ 14.399,20 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**

Contratada: DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Valor total do Contrato: R\$ 61.152,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2020**

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 22.868,75 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020**

Contratada: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020**

Contratada: WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 91.979,00 (noventa e um mil novecentos e setenta e nove reais)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020**

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 144.413,80 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2020**

Contratada: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 9.197,00 (nove mil cento e noventa e sete reais)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**Art. 2º** Fica nomeada a Servidora **KENIA BALDOTTO BRIDI**, matrícula nº 005110, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 07 de dezembro de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
LALESCA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
KENIA BALDOTTO BRIDI

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;